



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 498/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, o senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, conforme o Art. 66, Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Na Lei n.º 255/2013, de 30 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a modificação da estrutura administrativa do poder executivo do Município de São Miguel do Guamá, estado do Pará, cria cargos e dá outras providências, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I - O anexo II da Lei mencionada passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	UNID.	QTDE. ACRESCIDA	NÍVEIS	PADRÃO
I. ATIVIDADE OPERACIONAL					
AUX. OP. MOTORISTA	SMG-CE-AOP-07	Cargo	15	02	03
V. ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR					
PSICÓLOGO	SMG-CE-ANS-23	Cargo	02	01	11

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas por dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá/PA, 21 de novembro de 2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá/PA